Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004
email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br - CNPJ:45.331.196/0001-35
CEP 13830-000 - Santo Antonio de Posse – SP

Lei nº 3129 ,de 25 de abril de 2018.
Projeto de Lei nº 029/2018
Autógrafo nº 3.403/2018
Iniciativa: Executivo Municipal

PUBLICADO
EM, 27/04/18
Jornal Oficial S. A Posse
Pág. 07

Dispõe sobre o reajuste do Auxílio-Alimentação dos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º da Lei Complementar nº 09 de 15 de maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º** O Auxílio-Alimentação será concedido mensalmente, em pecúnia, e a partir de 1º de Maio de 2018, em forma de abono no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2018, se necessário, e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de abril de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.